EDITAL INTERNO PROSUC/CAPES - PROCESSO SELETIVO – 2017/02

EDITAL N.º 39/2017 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital Interno do Processo Seletivo de cota de bolsa, concedida por período determinado, do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior- PROSUC/CAPES.**

1. DO OBJETIVO

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos, oferecidos por instituições particulares qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES, por meio de certificado do Ministério da Educação, conforme Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, contribuindo para a formação e para a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O presente edital visa a orientar o processo de seleção de uma cota de bolsa Modalidade II, para o curso de Doutorado em Processos e Manifestações Culturais da Universidade Feevale, no período de 2017/2, e obedecerá ao previsto na Portaria nº 149, de 1° de agosto de 2017 da CAPES, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

2. DA DESTINAÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

A cota de bolsa Modalidade II será destinada ao curso de Doutorado em Processos e Manifestações da Universidade Feevale, tendo vigência determinada de out/2017 a fev/2018.

3. DO BENEFÍCIO

O apoio no âmbito do PROSUC dar-se-á na seguinte modalidade.

I - modalidade II:

a) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

Observações:

a) O auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta do beneficiado, que deverá repassar o valor à Universidade Feevale, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso.

c) O beneficiado está sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento do repasse do valor do custeio à Instituição.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente, entre os dias **25 de setembro a 02 de outubro de 2017, até às 12h**, no Núcleo de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, 2º andar do Prédio Lilás, câmpus II da Universidade Feevale.

Poderão candidatar-se alunos **regularmente matriculados** no referido curso.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

a) Requerimento de Inscrição (ANEXO I).

b) Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente que comprove o vínculo empregatício (cópia das páginas: de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte em branco) ou declaração de que não possui vínculo empregatício, podendo esta ser redigida, a próprio punho, pelo candidato;

c) Currículo Lattes atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas, **nos últimos cinco anos (2013-2017)**, deverão ser comprovadas, por meio de cópia simples.

d) Ficha de critérios de avaliação do currículo preenchida (disponível na página do Curso).

Observações:

a) O candidato que apresentar documentação incompleta ou documentação que exceda o tempo previsto, neste Edital, **no item c**, será automaticamente desclassificado.

b) O candidato deverá informar, no momento da inscrição, os dados bancários para o recebimento do benefício. A conta informada deverá ser, obrigatoriamente, uma conta corrente, individual e estar no nome do beneficiário.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão de Bolsas do curso de pós-graduação da Universidade Feevale é responsável pela definição de critérios e pela priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a avaliação dos candidatos.

A seleção terá por base a análise do currículo dos candidatos e os critérios que orientam essa avaliação estarão publicados na página do programa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas do Curso de Pós-graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando o selecionado, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A divulgação do resultado da seleção ocorrerá no dia **06 de outubro de 2017**, a partir das 20h, e será publicada na página dos Cursos.

8. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de cota PROSUC:

a) estar regularmente matriculado no Doutorado em Processos e Manifestações Culturais;

b) ter prazo de conclusão do curso, estabelecido quando de seu ingresso, igual ou superior ao período de vigência da bolsa.

c) comprovar desempenho acadêmico que esteja de acordo com as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;

d) ter cumprido todas as determinações regimentais do curso e da Universidade Feevale;

e) não acumular o benefício da modalidade II com outras bolsas e auxílios, financiados por órgãos públicos, entidades privadas ou pela Universidade Feevale;

f) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela Capes, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 149, de 1° de agosto de 2017 da CAPES.

g) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

a) repassar, mensalmente, à Universidade Feevale, o valor da taxa escolar recebido em sua conta, estando sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento desta obrigação;

b) restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC/Capes.

c) realizar estágio de docência, de acordo com o Regulamento do PROSUC;

d) comprometer-se com a entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas;

10. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE BOLSAS

Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais

Prof.ª Dr.ª Juracy Assmann Saraiva (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.ª Drª. Anelise Silveira Rublescki (Representante Docente)

Prof. Dr. Ernani César de Freitas (Representante Docente)

Prof. Dr. Ernani Mügge (Representante Docente)

Poliana Soares (Representante Discente do Mestrado)

Eliane D´Ávila dos Santos (Representante Discente do Doutorado)

11. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos do item 7 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do Curso.

13. INFORMAÇÕES

Núcleo de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8745 ou 8874
E-mail: strictosensu@feevale.br
Site: www.feevale.br/pos
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 19 de setembro de 2017.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

UNIVERSIDADE FEEVALE

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PROSUC/CAPES

Nome completo:			**Data de nascimento:**	
Sexo: ( ) M ( ) F	**RG:**	**CPF:**		
Rua/Av.			**Nº:**	**Apto:**
Bairro:	**Cidade:**		**CEP:**	**UF:**
E-mail:	**Telefone:**	**Ramal:**	**Celular:**	

Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não
Se possui: Tipo de Empregador: ( ) Instituição no país ( ) Instituição no exterior ( ) Empresa
Empregador:
_____

Categoria funcional: ( ) Docente ( ) Não Docente
Tipo de afastamento: ( ) Integral ( ) Parcial
Situação salarial: ( ) com salário ( ) sem salário
_____

Informações bancárias para recebimento do benefício*:
Banco: _____
Nome da agência: _____
Nº da agência: _____
Nº da conta corrente individual: _____
*Os dados bancários devem ser informados, no requerimento, no momento da inscrição. Não serão aceitos dados informados após o término do período de inscrições.

Declaração

Δ Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no **EDITAL INTERNO PROSUC/CAPES - PROCESSO SELETIVO – 2017/02**;

Δ Declaro que as informações são verdadeiras.

_____ _____/_____/_____
Assinatura do candidato Data